CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por UNANIMIDADE
EM 19/09/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete da Vereadora Mirian Lustosa - PMDB

Eduardo Fortes
Vereador

REQUERIMENTO Nº 708 /2017.
(Vereadora: Mírian Lustosa)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1191
Data: 01/09/2017 Horário: 11:30
Legislativo - REQ 708/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Ataíde
Vereador-PPS

Requer que seja construída a cobertura da quadra poliesportiva do Colégio Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, localizado no setor Sol Nascente Gurupi TO.

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós

Senhor Presidente,

A Vereadora que o presente subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o Douto Plenário, **REQUER** ao Presidente desta Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor. **Marcelo de Carvalho Miranda**, no sentido de requerer a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, localizado no Setor Sol Nascente em Gurupi TO.

Eduardo Fortes
Vereador

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

César da Farmácia
Vereador

JUSTIFICATIVA

André Caixeta
Vereador - PSB

Praticar esportes é essencial para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Contudo, muitos meninos e meninas brasileiros não têm acesso a esse tipo de atividade, que em tudo contribui para o desenvolvimento social econômico e cultural de cada um. Essa estatística em nosso estado é diferenciada pelo fato de que o Poder Executivo estadual prima por este esporte a fim de manter as crianças, adolescentes e jovens, longe de qualquer perigo inclusive as drogas.

Em face disso é que venho requerer de Vossa Excelência, total apoio quanto à cobertura da quadra poliesportiva da referida escola acima mencionada.

Lembro ainda que na referida escola já conta com a estrutura da quadra, carecendo somente da cobertura, benfeitoria esta que atenderá toda aquela comunidade, oportunizando assim os alunos bem como a comunidade que podem usufruir da mesma para a pratica de diversa modalidades esportivas.

Mirian Lustosa
Vereadora

Vale lembrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que é dever dos governos e da sociedade oferecer espaços seguros e atividades de esporte, lazer e cultura para todas as crianças e adolescentes.

O esporte e o lazer é um direito individual e coletivo constitucionalmente assegurado, cabendo ao Poder Público propiciar as condições materiais suficientes para a efetivação dessa garantia, incumbindo-lhe, ainda, a obrigação de privilegiar as camadas sociais mais carentes e o universo populacional compreendido pelas crianças e adolescentes.

Sabe-se que as crianças e os jovens, quando não estão na escola, ficam nas ruas, ociosos, estando próximos da violência, das drogas, de acidentes e da marginalização, enfim expostos a perigos que resultam em desordens afetando seu pleno desenvolvimento.

Diante de todo o exposto é que requeremos a construção da benfeitoria acima indicada.

É a justificativa.

GABINETE DA VEREADORA: MIRIAN LUSTOSA, ao 1° dia do mês de setembro de 2017.

Jair Souza
VEREADOR - PMDB

MÍRIAN LUSTOSA
Vereadora e Presidente do PMDB Mulher
Autora

Mírian Lustosa
Vereadora

Eduardo Fort
Vereador

César da Farmácia
Vereador

ZEZINHO DA LAFICHE
Vereador - Prós